



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF - 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br / E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 06-L

De 16 de Maio de 2011.

(Projeto de Resolução nº 011-L, de 10/05/2011, de autoria do Vereador Etelvino Nogueira - PSDB)

Institui Comissão de Assuntos Relevantes - CAR com a finalidade de proceder levantamento físico de construções, feitas pela Sabesp, inerentes ao saneamento básico na Estância Turística de São Roque

O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica instituída Comissão de Assuntos Relevantes – C.A.R., nos termos do artigo 117 e parágrafos, do Regimento Interno, com a finalidade de proceder levantamento físico de construções, feitas pela Sabesp, inerentes ao saneamento básico na Estância Turística de São Roque.

Parágrafo Único. Para fins de aplicação desta Resolução entende-se por construções inerentes ao saneamento básico aquelas indispensáveis para o trabalho da empresa concessionária como redes, reservatórios e captações de água, estação de tratamento de água e esgoto bombas de recalque entre outras.

Art. 2º Esta Comissão será composta de, no mínimo, 03 (três) membros, designados pelo Presidente da Mesa Diretora, assegurando-se, tanto quanto possível, a representação proporcional dos Partidos.



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF - 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br / E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

Art. 3º O prazo de funcionamento da citada Comissão é de 45 (quarenta e cinco) dias, podendo ser prorrogável nos termos do § 8º, do artigo 117, do Regimento Interno.

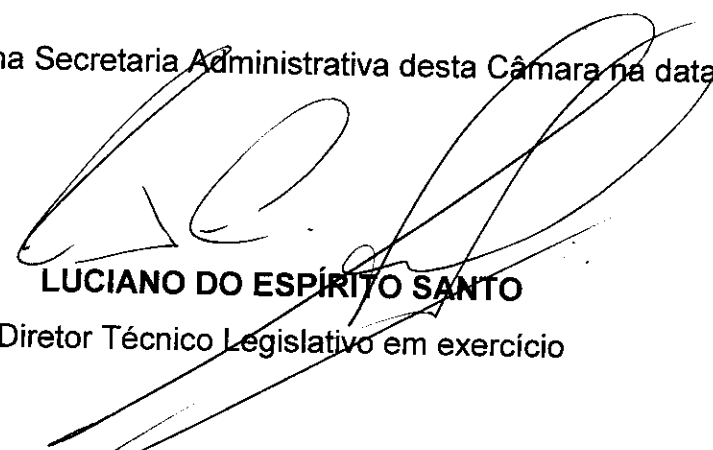
Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, 16 de maio de 2011.

Aprovada na 15ª Sessão Ordinária, de 16/05/2011.


MILTON BRASIL CAVALCANTE
Presidente

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa desta Câmara na data supracitada:


LUCIANO DO ESPÍRITO SANTO
Diretor Técnico Legislativo em exercício

/les